



LEI N° 4.227/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.698 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta parágrafo único ao Art. 54 da Lei Municipal nº 1.698 de 30 de setembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. ...

Parágrafo único. Ficam autorizados edifícios que possuírem 5 (cinco) pavimentos (térreo mais 4 andares) dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de abril de 2025.



HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo
